

**PORTARIA Nº 592/2022/GGP/DPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1177981; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o art. 4º da Portaria nº 548/2022/GGP/GAB/DPG, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 que designou à Defensoria Pública LUANA ROCHELLY MIRANDA LIMA PEREIRA para a 2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba, publicada no D.O.E. Nº 35.109, de 09.09.2022.

**JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 858488**

**PORTARIA Nº 582/2022/GGP/DPG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022\*. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/978070 e 2022/1206328; RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 333/2021/GGP/DPG, de 17 de junho de 2021, publicada no D.O.E. nº 34.618, passa a constar acrescido dos incisos XIII, XIV e parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

XIII - Leiliana Santa Brígida Soares Lima, ID Funcional nº 55589060;

XIV - Leandro Pereira Carvalho de Lima, ID Funcional nº 5897081.

Parágrafo único. A Comissão Sistêmica de Resolução de Conflitos da Defensoria Pública do Estado do Pará terá como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, as Defensoras Públicas Luciana Santos Filizzola Bringel e Ana Marina Monteiro Valente do Couto, a contar de 29.08.2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

\* Republicada por incorreções no D.O.E. Nº 35.128, de 26.09.2022.

**Protocolo: 858397**

#### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 609/22/GGP/DPG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Considerando o Processo nº. 2022/1165073-DPG, de 09/09/2022. RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 535/22-DPG de 30/08/22, publicada no DOE nº 35.100 de 01/09/2022, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público KELTON ARAUJO DA SILVA, Id Funcional nº 57175642/ 2, referente aos triênios 2015/2018, período 03/10/2022 a 01/11/2022. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS**

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 858400**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM).

Número: 027/2022-DPE/PA

Processo nº: 2022/816061-DPE/PA.

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Refrigeração da Defensoria Pública do Estado do Pará, com substituição de peças, componentes, módulos (inclusive externo e interno), acessórios e insumos, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, em atendimento das necessidades da DP/PA, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos. Entrega do Edital: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

Edital a partir de: 28/09/2022. Local de Abertura: www.gov.br/compras. Data da Abertura: 14/10/2022 Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Eduardo Tathuhiro Nakata. Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 858311**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022**

**PROCESSO Nº 2022/941452-DPE**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, no âmbito das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa UNBOX EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.423.535/0001-00, com sede à Rua Casa do Ator, nº 1117, Conj. 92, Edif. The Taj Office, Bairro: Vila Olimpia, CEP: 04.546-004, São Paulo/SP, visando a inscri-

ção de cinco servidores/defensores desta Defensoria Pública do Estado do Pará, na FENALAW 2022, que ocorrerá no período de 19 a 21 de outubro de 2022, pelo Valor Global de R\$ 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008740C

Gp Pará: 273751

Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja dada a devida publicidade legal.

Belém, 19 de setembro de 2022.

**JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2022

PROCESSO Nº 2022/941452-DPE

Data: 19/09/2022

Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 858604**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO**

**DECISÃO SUPERIOR E REABERTURA DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 DP/PA**

**Processo nº 2021/403755**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA no Distrito de Icoaraci - Belém/PA.

Tendo em vista a decisão superior, a qual, após análise da decisão da CEL quanto ao recurso apresentado pela empresa Texas Construções e Saneamento Ltda EPP, nos seguintes termos:

"3. DO DISPOSITIVO:

17. Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima esboçada, em consonância com os princípios da razoabilidade, segurança jurídica, princípio da livre concorrência, da ampla concorrência, principalmente, supremacia do interesse público, devidamente plasmados na Carta Magna e discriminados na Lei nº 8.666/99, conheço do recurso e, no mérito, o julgo PROCEDENTE, com a consequente HABILITAÇÃO das empresas que procedam a juntada da declaração na qual se comprometa, em prazo razoável, a contratar profissional da Engenharia Mecânica, conforme exigido pelo instrumento convocatório.

18. Esclarece-se que, em razão do princípio da isonomia, a aplicação da presente decisão deverá se estender às demais licitantes (no sentido de permitir a apresentação da retromencionada declaração) que porventura tenham sido inabilitadas por conta do mesmo motivo.

19. Por fim, sanadas as demais providências, DETERMINO a urgência na realização das etapas posteriores, referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021 - DP/PA, com fundamento na legislação, doutrina e jurisprudência expostas na decisão, e ainda em consonância com os princípios do julgamento objetivo, isonomia e vinculação ao ato convocatório, todos da Lei nº 8666/93.

20. Remetam-se os autos à Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios (CLCC), para a adoção das providências administrativas necessárias quanto à continuidade do certame, com a urgência que o caso requer.

21. Dê-se ciência à Diretoria Administrativa e Financeira (DAF).

22. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Belém, 20 de setembro de 2022.

**MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS**

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará"

Assim, o presente aviso serve para intimar as licitantes participantes da Tomada de Preços em questão, as quais foram inabilitadas por não terem apresentado CAT para o serviço de execução de instalações frigoríferas em edificações com área mínima de 250,00 m² cadastrada junto ao CREA por Engenheiro Mecânico (item 12.5.3, letra m do Edital) para apresentar declaração na qual se comprometa a contratar profissional da Engenharia Mecânica, conforme exigido pelo instrumento convocatório.

Aqui vale ressaltarmos que as empresas inabilitadas pelo descumprimento apenas do item 12.5.3, letra m do edital foram as seguintes: CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA, NOVA PRÁTICA ENGENHARIA EIRELI, TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP e CONSTRUTORA MAGUEN LTDA, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.100, de 01/09/2022.

O prazo para apresentação da citada declaração será até o dia da sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, devendo a citada declaração ser apresentada até o momento da abertura da sessão.

As declarações poderão ser apresentadas de forma física nesta Defensoria Pública do Estado do Pará ou encaminhadas por e-mail, desde que assinadas de forma eletrônica.

- Endereço de e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

- Endereço da Defensoria Pública do Estado do Pará: Rua Padre Prudêncio, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará.

A Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, reabertura da Tomada de Preços nº 02/2021, a qual se encontrava em fase Recursal sobre a Habilitação, conforme a seguir:

Data da sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas: dia 05/10/2022 (quarta-feira), às 10h (horário local), na sala de reuniões da